

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 657, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3814*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o art. 28, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997); e em consonância com o art. 3º, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023; e com fulcro no art. 40, “caput” e § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20; art. 6º, incisos I ao IV, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41; e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 28, inciso I, alínea “a”, art. 47, incisos I ao IV, arts. 60, 61, incisos I e II e 63, art. 86, inciso I e II, § 1º, art. 87, II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer Jurídico nº 098/2024/PJA/ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.221115P,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao segurado **VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei:

PROCESSO Nº	: 2024.04.221115P
SEGURADO	: <b>VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA</b>
ÓRGÃO	: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
MATRÍCULA	: 66
QUADRO	: Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo
CARGO	: Técnico Legislativo – Assistência Administrativa
CLASSE	: I
PADRÃO	: 52
CARGA HORÁRIA	: 180 horas
CÁLCULO BENEFÍCIO	: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO	: R\$ 48.047,49
INÍCIO DO BENEFÍCIO	: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia
CUSTEIO	: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE	: Paridade

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente